



*Câmara*

**PROJETO DE LEI N.º 97/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

GERAL 593  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 21.06.22 pag. 93  
Data 21.06.22  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em  
razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria  
Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a  
seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) OPERÁRIO	R\$ 1.100,00, acrescido de adicional de insalubridade - 40hs

**§ 1.º.** As atribuições do cargo são aquelas definidas na  
Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos  
Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá à ordem de  
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e  
exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas  
atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,  
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os

**A O R D E M D O D I A**  
Em 21/06/22  
[Assinatura]  
Presidente

**A P R O V A D O**  
Em 28/06/22  
[Assinatura]  
Presidente

---

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 2022.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor para atividade de **OPERÁRIO** a ser vinculado à Secretaria Municipal de Educação, dado a grande demanda naquela Pasta.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo 06 meses, prorrogável por igual período.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que a SMED está com um grande fluxo de frente de serviços na atividade desempenhada pelo cargo de Operário, somado ao fato de que as escolas municipais exigem este tipo de serviço para poder oferecer um serviço de qualidade à comunidade discente.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação, em asseverar a necessidade da contratação haja vista não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo

---

será objeto de inclusão em novo concurso público, que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 59/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 2022.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 59/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 1 Fonoaudiólogo 40HS, 1 Psicólogo 40HS, ambos com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00 e 1 Operário, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00, acrescido de adicional de insalubridade, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00 10.00	10.02 10.02	301 301	0022 0022	2.102 2.103	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
	(+)	R\$	(+)	R\$	(+)	R\$
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	3.1.9.0.04.00.00.00		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.664.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 570.154,18	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 361.827,54	(+) R\$ 32.891,03	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 65.904,25	(+) R\$ 1.155,00	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 666.114,03	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 34.046,03	(=)	R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 59/2022, contratação de 1 Fonoaudiólogo 40HS, 1 Psicólogo 40HS, ambos com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00 e 1 Operário, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00, acrescido de adicional de insalubridade, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 59/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de maio de 2022.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**